

PROJETO DE LEI Nº 927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2462 PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA , FICHA Nº 212, R\$ 700.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 700.000,00

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.00- PROCURADORIA MUNICIPAL

00-

02.61.2012- GESTÃO JURÍDICA DO MUNICIPIO

33.90.91- SENTENÇA JUDICIAIS , FICHA Nº 242 , R\$ 700.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 700.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 02 de dezembro de 2.025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 927/2025

Encaminhamos à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

As anulações propostas não comprometerão serviços essenciais, na realidade tem por objetivo a manutenção dos serviços da saúde em nosso município, ciente da importância dessa função de governo e ciente da competência dos Nobres Edis da nossa Câmara Municipal. A presente suplementação/anulação tem como finalidade reforçar a dotação destinada ao contrato de saúde.

Identificamos a necessidade de reforçar essas dotações destarte, que torna-se necessária a presente medida para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, garantindo atendimento adequado à população e cumprimento das obrigações contratuais.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 02 de dezembro de 2.025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal